SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 1992

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 887, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de viabilizar redutores de velocidade em todos os locais em que se realizem eventos com aglomeração de pessoas no município de Cabaceiras e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 64, VII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no último dia 04 / 12, aprovou o Projeto de Lei n° 13 / 2017, de autoria do Poder Legislativo, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do Poder Executivo de viabilizar redutores de velocidade em todos os locais como: igrejas, escolas, comércio, postos de saúde,locais destinados à prática de esportes, locais destinados a promoção de eventos culturais, órgãos públicos e outros, observados os critérios e condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Fica vedado aos cabaceirenses a construção de redutores de velocidade nas comunidades, sem a autorização formal por parte do Poder Executivo.

Art. 2º Todos os locais necessários, devem receber pelo menos dois redutores de velocidade, sendo um no início e outro no final desse local, nos dois sentidos, a fim de que seja reduzida a velocidade em toda a extensão do local.

Parágrafo único. Caso o cumprimento linear desse local seja muito longo, poderá ser colocado mais de dois redutores, garantindo a segurança das pessoas que transitarem nesse local.

Art. 3° Todos os locais que receberem os redutores de velocidade devem receber sinalizações de que o local tem redutor de velocidade, sendo que essa sinalização deve ser feita a 300 (trezentos) metros do redutor de velocidade nos dois sentidos e também no local do redutor, quando o redutor for implantado em estradas na zona rural e rodovias, e de 100 (cem) metros antes do redutor e no local e no local do redutor dentro do perímetro urbano. (conforme Resolução do CONTRAN n° 396 / 2011, art. 4, anexo IV).

Art. 4° Essa sinalização indicando os redutores de velocidade devem contemplar todos os locais que serão instalados e os que já tem esses redutores e ainda não receberam a devida sinalização de forma clara.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 7 de dezembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6EF6E55B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 888, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Proíbe o ensino da ideologia de gêneros na rede municipal de ensino e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 64, VII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no último dia 04 / 12, aprovou o Projeto de Lei n° 11 / 2017, de autoria do Poder Legislativo, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata de definir parâmetros a serem seguidos e coibição precoce de crianças e adolescentes na rede municipal de ensino, á luz da Lei Federal n° 8.069 / 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica vedada as práticas de ensino da Ideologia do Gênero, na rede municipal de ensino.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 3° Todos os materiais didáticos, paradidáticos, cartilhas ou qualquer outro tipo de material escolar**,** destinados ao público Infanto – Juvenil deverão ser analisados antes da distribuição nas escolas municipais, respeitando os valores éticos e sociais das pessoas e da família, conforme dispõe o art. 79 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4° Qualquer material ou conteúdo sobre ideologia do gênero deverá ser analisado pelo Conselho Municipal de Educação e constar no PPP (Plano Político Pedagógico) de cada Escola.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal através de suas Secretarias e Departamentos, poderá realizar campanhas educativas extracurriculares que tenha objetivo de orientar quanto ao combate às discriminações presentes na sociedade.

Art. 5° Materiais que forem recebidos, mesmo que por doação, com referência á ideologia ou identidade do gênero, deverão ser analisados antes de sua distribuição.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2018.

Art. 7° revogam-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 7 de dezembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8CAF8EB2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00082/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Motocicletas, destinadas as Secretarias de Saúde e Educação do Município de Conceição/PB, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital:
www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 12 de Dezembro de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BE2D5FA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 578, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

FIXAR OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos Servidores ocupantes de cargos comissionados e função de confiança na Câmara Municipal de Alhandra fixados de acordo com a tabela de referência e vencimentos constantes do Anexo I.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança da Câmara Municipal de Alhandra serão sempre fixados por lei.

Parágrafo único. os vencimentos constantes do Anexo 1 serão reajustados anualmente em índices compatíveis com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Alhandra.

Art.3º As despesas com custeio dos cargos e funções constantes na presente Lei correrão por conta dos recursos previstos sobre a rubrica orçamentária
01.010.01.031.1001.2001 – 319011.9900 – Pessoal ativo geral.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do constitucional, 12 de dezembro de 2017; quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REMUNERAÇÕES

Nº DE CARGOS:	CARGO:	SÍMBOLO:	REMUNERAÇÃO:
01 (um)	CHEFE DE GABINETE DA PRESINDÊNCIA	PL-DAS-101	R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
01 (um)	CHEFE DE TESOURARIA	PL-DAS-102	R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
01 (um)	DIRETOR EXECUTIVO	PL-DAS-103	R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
01 (um)	DIRETOR ADMINISTRATIVO	PL-DAS-104	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
01 (um)	ASSESSOR LEGISLATIVO	PL-DAS-105	R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
01 (um)	CHEFE DE ARQUIVO	PL-DAS-106	R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
01 (um)	DIRETOR FINANCEIRO	PL-DAS-107	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
01 (um)	DIRETOR DE PROJETOS	PL-DAS-108	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
01 (um)	DIRETOR LEGISLATIVO	PL-DAS-109	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
01 (um)	CHEFE DE VIGILÂNCIA	PL-DAS-110	R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
01 (um)	CHEFE DO SETOR PESSOAL	PL-DAS-111	R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
01 (um)	CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	PL-DAS-112	R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
11 (onze)	ASSESSOR PARLAMENTAR	PL-DAS-113	R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

ANEXO II
FUNÇÕES DE CONFIANÇA E REMUNERAÇÕES

Nº DE CARGOS:	CARGO:	SÍMBOLO:	REMUNERAÇÃO:
02 (DOIS)	ASSESSOR DE REDAÇAO DE ATAS	PL-SE-01	R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
02 (DOIS)	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	PL-SE-02	R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
021(UM)	ASSESSOR DA MESA DA CÂMARA	PL-SE-03	R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
02 (DOIS)	AGENTE ADMINISTRATIVO	PL-SE-04	R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
01 (um)	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE SOM	PL-SE-05	R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
02 (DOIS)	AUXILIAR DE SERVIÇOS	PL-SE-06	R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:6AE9A3E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 239/2017

PORTARIA Nº. 239/2017 De 05 de dezembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o **PROCESSO JUDICIAL Nº 0002280-40.2014.815.0751**:

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. PAULINO NICOLAU DA CUNHA NETO, companheiro da ex-servidora ativa MARIA DA PENHA MOURA VELOSO,** auxiliar de serviços gerais**,** matrícula n° 9828, lotada na Secretaria de Educação, a partir da data do óbito, ocorrido em 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 8º, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43 da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da decisão judicial que reconhece união estável, em 31 de outubro de 2017.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 05 de dezembro de 2017.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:50A3A383

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **27 de DEZEMBRO de 2017**, às 09 h (nove horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos e equipamentos deste Município, mediante ordem de fornecimento, por um período 12 (doze) meses – durante o exercício de 2018**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado. Edital nos sites:
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ou
http://www.boavista.pb.gov.br/portal-da-transparencia.

Boa Vista - PB, 12 de DEZEMBRO de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AF47D344

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO INTERNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Aos decimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessetes, as 9h30min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para apreciação do parecer jurídico final referentes ao Processo Licitatório acima descrito que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**. O pregoeiro deu início à sessão onde em conjunto com sua equipe de apoio concordaram com a decisão da Procuradoria Jurídica e inabilitar as seguintes empresas: **DJACI FERREIRA DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.927.314/0001-37** com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva s/n, Centro, Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor JOAQUIM BRASILINO DA SILVA, RG nº 36.168.259 SSP/PB, **JOSE CORREIA PORCINO**, inscrita no **CNPJ nº 27.546.705/0001-65**, com sede na Rua Marcelino Diniz,199, Bela Vista, na cidade de Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor JOSE CORREIA PORCINO, RG nº 286056379 SSP/PB, residente na Av. Getúlio Vargas,489 na cidade de Itaporanga /PB, **JOSÉ MÁRCIO FERNANDES** Inscrita no **CNPJ 28.775.722/0001-37**, com sede Rua Projetada s/n, Vila Mocó, Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor JOSÉ MÁRCIO FERNANDES, RG 4.073.281SSDS/PB, **JOSE GERALDO FERREIRA** inscrito no **CNPJ 19.718.307/0001-21**, com sede na Rua Projetada, s/n, Chagas Soares Itaporanga-PB neste ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO FERREIRA, RG 2033169 SSP-PB, **LAIS BEZERRA GOMES DA SILVA**, Inscrito no **CNPJ 27.547.318/0001-43**, com sede na Rua Jose Marinho Firmino,196, Bela Vista, Itaporanga-PB, neste ato representada pela senhora LAIS BEZERRA GOMES, RG 3.810254 SSP-PB, **FERNANDES BIDO DA SILVA**, **CNPJ 28.753.238/0001-07**, com sede no loteamento Adailton Soares Teixeira, s/n, Bela Vista, Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor FERNANDES BIDO DA SILVA, RG 2356940 SSP-PB, **JOAO RODRIGUES DE LACERDA NETO MEI, CNPJ 28.806.630/0001-77,** com sede no Sítio Junco s/n, Zona Rural de Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor JOAO RODRIGUES DE LACERDA NETO, RG 1052438, **JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ /01.517.003/0001-60**, com sede -PB, Na Rua Joao Firmino Gomes, 39, centro Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor JAMAILTON MARTINS DO CARMO, RG 902.092 SSP-PB, **FERNANDO GOMES DA SILVA**, **CNPJ 27.444.235/0001-29**, com sede no Sítio Frade s/n, Zona Rural , Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor FERNANDO GOMES DA SILVA, RG 1123935 SSDS-PB**, por falhas nas documentações de habilitação, como também por ausência de vistoria técnica do Detran-PB que permitisse o serviço de transporte escolar.** Diante ao exposto e fundamentado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a", fica aberto um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata, para recursos referentes a fase de habilitação. Na sequência o senhor Presidente encerra a sessão, pedindo o encaminhamento da referida ata para publicação na integra. Sem mais para o momento, Eu, Edmarineudson Rodrigues Pinto, secretariando esta sessão, lavrei a presente ata que lida e achada em conformes, passará a ser assinada por mim o pregoeiro e sua equipe de apoio.

Itaporanga-PB, 10 de dezembro de 2017.

Comissão

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro

ALEX SANDRO GOMES SOARES
Equipe de Apoio

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:2E872F1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o Edital nº 002/2017, de Reabertura de Inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vagas para médicos especialistas em diversas áreas, para atendimento ambulatorial, no Município de Itaporanga – PB, publicado no Diário dos Municípios da Paraíba, de 08.12.2017, RESOLVE RETIFICAR os seguintes itens do Edital:

I – No item 3.1, onde constou ***3.1.*** *As inscrições acontecerão no período de 23 a 26 de outubro de 2017, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB*, leia-se "**3.1.** As inscrições acontecerão no período de 11 a 15 de dezembro de 2017, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB";

II – No **Anexo II – Calendário de Atividades** passa-se a constar as seguintes datas:

ANEXO I	
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ETAPA	**DATA**
Divulgação do processo seletivo	20/10/2017
Período de Inscrição	11/12 a 15/12/2017 (De forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura de Itaporanga-PB, das 8:00 às 13h00min.
Divulgação das Inscrições Validadas	18/12/2017
Realização da Análise Curricular	19/12/2017
Resultado da Análise Curricular	20/12/2017
Prazo para Recursos	22/12/2018
Resultado final do Processo Seletivo, após recursos	02/01/2018
Homologação do Resultado final do Processo Seletivo	Data Provável 04/01/2018

Itaporanga-PB, 12 de dezembro de 2017.

ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO DE GALIZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F236C955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/2017

**** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 01 (um) mês, a contar do dia 06 de dezembro de 2017, à Servidora Pública Municipal, ANAGÉLICA MADEIRO NEVES, Odontóloga, Matrícula nº. 3162, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:56A9C519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/2017

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 02 (dois) meses, a contar do dia 07 de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal, OSEIAS PEREIRA MATIAS DA SILVA, Vigia, Matrícula nº. 3185, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:40167D2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2017, que objetiva: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as festividades de Santa Luzia no Sítio Campo Verde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R$ 15.000,00.

Mataraca - PB, 12 de Dezembro de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7AF892A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as festividades de Santa Luzia no Sítio Campo Verde. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 - Manutenção das Atividades Turísticasno Município; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00087/2017 - 12.12.17 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:126E4F66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2017. OBJETO: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as festividades de Santa Luzia no Sítio Campo Verde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/12/2017.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3101CD0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°031/2016

CONTRATO N.º 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º015/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO ASSESSORIA E PROJETOS -ME
CNPJ : 10.954.450/0001-77
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORAÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA: O presente termo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses conforme prevê Clausula Quarta do contrato original. Inicia-se em 16 de Dezembro de 2017 até 16 de Junho de 2018.
Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, II, § 1o e § 2o; e 65, inciso I, bem como, § 1o, todos da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 12 de Dezembro de 2017.

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:1B46DE82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 054/2017

Assunto: Poderes/Instrumento de Mandato
Ilmº Senhor Gerente
Banco Bradesco S.A.

A Prefeitura Municipal de Matinhas-PB por sua representante a Prefeita Constitucional, MARIA DE FÁTIMA SILVA, CPF: 215.765.724-04 outorga ao Secretário Municipal de Finanças, RONALDO SUDÉRIO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 543.768.824-53, poderes para movimentar conjuntamente com ela todas as contas vinculadas ao CNPJ: 01.612.641/0001-60 deste ente municipal, como também os poderes a seguir elencados:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUE;
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
CONSULTAR CONTAS/APLICA. PROGRAMAS REPASSE;
RECURSOS FEDER-RPG;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA;
CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRÔNICO;
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO;

Matinhas-PB, 12 de Dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:BB241763

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (216) – INDEFERIMENTO DE APOSENTADORIA

DECISÃO (216)

INDEFIRO, o pedido de **concessão de aposentadoria por tempo de contribuição**, requerido pela servidora pública municipal, **MARIA DO SOCORRO SOUTO FREIRE,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços**, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme Contrato de Trabalho nº 338/86 e matrícula Nº 149, nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 048/2017 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017.
Faça-se portaria.
Remeta-se para a **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito.

Montadas/PB, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:074ED81E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (223) – FÉRIAS JOSÉ AMADEU MARTINS

DECISÃO (223)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,
DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, do servidor público municipal, **JOSÉ AMADEU MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 303/2016, e matrícula 3142. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2017.

Montadas/PB, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:76BC99ED

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (227) – FÉRIAS CLEODOMILSON CHAVES JÚNIOR

DECISÃO (227)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,
DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, ao servidor público municipal, **CLEODOMILSON CHAVES JÚNIOR,** ocupante do cargo efetivo de **vigia,** exercendo função na CAPS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 313/2016, e matrícula 3151. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2017.

Montadas/PB, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:8E7683C0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (228) – FÉRIAS ADBEZES GOMES DA PAZ

DECISÃO (228)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,
DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, ao servidor público municipal, **ADBEZES GOMES DA PAZ,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 325/2016, e matrícula 3150. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017.

Montadas/PB, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E91090D5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (229) - EDGAR PORTO PEREIRA

DECISÃO (229)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, ao servidor público municipal, **EDGAR PORTO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 306/2016, e matrícula 3145. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2017.

Montadas/PB, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D7E64D28

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (230) - ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

DECISÃO (230)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, ao servidor público municipal, **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 128/2015, e matrícula 3090.Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2017.

Montadas/PB, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:69FC650E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (231) - FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO

DECISÃO (231)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio

de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, ao servidor público municipal, **FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 095/2015, e matrícula 3064. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2017.

Montadas/PB, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7D4D741C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (232) – FÉRIAS VALTER SOUZA DOS SANTOS

DECISÃO (232)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, ao servidor público municipal, **VALTER SOUZA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 130/2015, e matrícula 3089. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2017.

Montadas/PB, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5CC6F28A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (233) – FÉRIAS A ELIENE DE SOUZA SANTANA

DECISÃO (233)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 01.12.2017 a 30.12.2018, da servidora pública municipal, **ELIENE DE SOUZA SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de **técnica de enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 047/2015, e matrícula 3017. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2017.

Montadas/PB, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DD5BEA30

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (234) – FÉRIAS A OLAVO JOSÉ LIBERATO

DECISÃO (234)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER, **licença-prêmio de 03 (três) meses,** no período de 11.12.2017 a 10.03.2018, ao servidor público municipal, **OLAVO JOSÉ LIBERATO**, ocupante do cargo estabilizado de **motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme admissão através do Contrato de Trabalho Nº 358 de 10 de março de 1987 e matrícula nº 170. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2017.

Montadas/PB, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7EC73F02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
2018	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUC BÁSICA – FUNDEB 60%**	
	12.361.2011.2018.3190040000.18 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	12.361.2011.2018.3190110000.18 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
Valor Total da Ação (2018) R$		**320.000,00**
2019	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUC BÁSICA – FUNDEB 40%**	
	12.361.2011.2019.3190110000.19 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	182.000,00
Valor Total da Ação (2019) R$		**182.000,00**
2020	**MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – MDE**	
	12.361.2011.2020.3190110000.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	525.000,00
	12.361.2011.2020.3390300000.01 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Valor Total da Ação (2020) R$		**585.000,00**
2026	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB**	
	12.365.2010.2026.3190110000.18 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	145.000,00
Valor Total da Ação (2026) R$		**145.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**1.232.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3190130000.14 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

Valor Total da Ação (2034) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**15.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2065	**MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	25.752.1002.2065.3390390000.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Valor Total da Ação (2065) R$		**4.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**4.000,00**
Valor Total R$		**1.251.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1012	**CONST/REC/PERF/INST. POÇOS TUB, POÇOS AMA, TANQUE C**	
	20.544.2009.1012.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
Valor Total da Ação (1012) R$		**37.000,00**
1017	**CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO**	
	20.608.2018.1017.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
Valor Total da Ação (1017) R$		**36.000,00**
1018	**CONSTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO**	
	20.605.2018.1018.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Valor Total da Ação (1018) R$		**25.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**98.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
1024	**ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P EDUC BÁSICA MDE**	
	12.361.2011.1024.4490520000.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Valor Total da Ação (1024) R$		**35.000,00**
1028	**CONSTRUIT/AMPLIAR/REFORMAR UND ESCOLARES – MDE**	
	12.361.2011.1028.4490510000.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES	109.000,00
Valor Total da Ação (1028) R$		**109.000,00**
1034	**CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	12.361.2028.1034.4490510000.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
	12.361.2028.1034.4490520000.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Valor Total da Ação (1034) R$		**47.000,00**
1035	**CONSTRUIR/REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS**	
	12.365.2010.1035.4490510000.50 – OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Valor Total da Ação (1035) R$		**60.000,00**
1037	**CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL (CRECHE PRE-ESOCLA)**	
	12.365.2010.1037.4490510000.15 – OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Valor Total da Ação (1037) R$		**35.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**286.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
1046	**CONSTRUIT/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE**	
	10.301.2004.1046.4490510000.14 – OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00
	10.301.2004.1046.4490510000.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
Valor Total da Ação (1046) R$		**188.000,00**
1047	**CONSTRUIR/EQUIP UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**	
	10.301.2005.1047.4490520000.02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
	10.301.2005.1047.4490520000.14 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
	10.301.2005.1047.4490520000.51 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Valor Total da Ação (1047) R$		**108.000,00**
1051	**CONST/REF/EQUIPAR UNID ESPECIALIZADA DE SAÚDE – GPS**	
	10.302.2005.1051.4490510000.14 – OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
	10.302.2005.1051.4490520000.14 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
Valor Total da Ação (1051) R$		**67.000,00**
1053	**EQUIPAR CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO**	
	10.302.2005.1053.4490520000.14 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
Valor Total da Ação (1053) R$		**27.000,00**
1055	**AMP/REFORMAR PRÉDIO PARA CENTRO DE ESP. ODONT – CEO**	
	10.302.2005.1055.4490510000.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Valor Total da Ação (1055) R$		**15.000,00**
1059	**ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**	
	10.302.2023.1059.4490520000.51 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
Valor Total da Ação (1059) R$		**44.000,00**
1060	**ADQUIRIR VEÍCULO/EQUIP P UND DE SAÚDE E SECRETARIA**	
	10.302.2023.1060.4490520000.02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Valor Total da Ação (1060) R$		**20.000,00**
1061	**CONST/REF/AMPLIAR UND DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO**	
	10.302.2023.1061.4490510000.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00
Valor Total da Ação (1061) R$		**56.000,00**
1063	**IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMINICIARES (PRIV HIGIE)**	
	17.511.2022.1063.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Valor Total da Ação (1063) R$		**20.000,00**
1064	**CONST. DO ATERRO SANIT NO MINICÍPIO E USINA DE LIXO**	
	17.512.2022.1064.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Valor Total da Ação (1064) R$		**30.000,00**
1066	**CONSTRUIT ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**	
	17.512.2022.1066.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000,00
Valor Total da Ação (1066) R$		**74.000,00**
1094	**REFORMAR/EQUIP O AUDITÓRIO DJAILMA DE LIMA VASCONCELOS**	
	10.302.2023.1094.4490510000.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
Valor Total da Ação (1094) R$		**42.000,00**
1114	**AMPLIAR/REFORMAR/EQUIP SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
	10.302.2023.1114.4490510000.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Valor Total da Ação (1114) R$		**20.000,00**
2042	**MANTER ATIV D AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE CONVE**	
	10.302.2023.2042.3390390000.51 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2042) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**731.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC PR. ASSIS)**	
1075	**CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES NA ZONA URBANA**	
	16.482.2019.1075.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Valor Total da Ação (1075) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**50.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1078	**AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO PÚBLICO**	
	15.451.2018.1078.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Valor Total da Ação (1078) R$		**25.000,00**
1081	**REFORMAR/AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS**	
	15.451.2018.1081.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Valor Total da Ação (1081) R$		**30.000,00**
1083	**ADEQUAR VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS A ACESSIBILIDADE**	
	15.451.2018.1083.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
Valor Total da Ação (1083) R$		**31.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**86.000,00**
Valor Total R$		**1.251.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 12/12/2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8121331B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de PICUÍ-PB, usando de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 1.674, de 24 de maio de 2016:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o biênio 2017/2019, que fica assim constituído:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
VANDERLÂNEA DE MACEDO SANTOS (titular) e **MARIA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS** (suplente), representantes da Secretaria de Assistência Social;
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS (titular) e **EMANUEL GILSON DANTAS** (suplente), representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
CÍCERA GOMES DE MEDEIROS (titular) e **EDILMA DA COSTA BEZERRA** (suplente), representantes da Secretaria de Saúde;

JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES (titular) e **INARA SUÊNIA PINHEIRO** (suplente), representantes da Secretaria de Administração.

II – REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUAS
RITA MARTINS DE OLIVEIRA (titular) e **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS** (suplente);
FRANCINETE MARIA SANTOS (titular) e **FRANCINALDO SANTOS NASCIMENTO** (suplente).

III – REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS
RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS (titular) e **REJANE MIRANDA SANTOS** (suplente).

IV – REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES
FRANCISCA APARECIDA FIRMINO DA SILVA (titular) e **MARIA DAS DORES DE MACEDO MEDEIROS** (suplente), representantes do CEOP e Pousada dos Idosos, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 05/12/2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:549A73E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

10100	**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**	
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	01.031.1001.2001.3390360000.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	2.600,00
Valor Total da Ação (2001) R$		**2.600,00**
Valor Total do Órgão (10100) R$		**2.600,00**
Valor Total R$		**2.600,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**	
1001	**AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CÂMARA**	
	01.031.1001.1001.4490520000.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245,11
Valor Total da Ação (1001) R$		**245,11**
1002	**ROFEROMA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	01.031.1001.1002.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	301,50
Valor Total da Ação (1002) R$		**301,50**
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	01.031.1001.2001.3190110000.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	53,39
	01.031.1001.2001.3190130000.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	01.031.1001.2001.3191130000.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	01.031.1001.2001.3390390000.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5000,00
Valor Total da Ação (2001) R$		**2.053,39**
Valor Total do Órgão (10100) R$		**2.600,00**
Valor Total R$		**2.600,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4EE331E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 1.985, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento do senhor Levi Roque dos Santos.

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;*

***CONSIDERANDO** o lamentável falecimento do senhor **Levi Roque dos Santos** ocorrido na noite de ontem (11), nesta cidade.*

***CONSIDERANDO** que durante quase toda a sua vida o homenageado se dedicou incessantemente à Irmandade dos Negros do Rosário de Pombal, tendo o mesmo se destacado por seus preciosos trabalhos dispensados à respectiva associação.*

***CONSIDERANDO** que o senhor Levi era avô da vereadora Ana Isabelle, bem como pai da Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste município (Maria de Lourdes Santana).*

***CONSIDERANDO** o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável chefe de família.*

***CONSIDERANDO,** finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de toda a cidade.*

***RESOLVE**:*

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Dezembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F39A6AC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 020/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público o cancelamento da Sessão Pública que seria realizada às 09:00 (nove horas), do dia 12/12/2017, referente a **Tomada de Preços Nº**020/2017, a mesma sessão será republicada da mesma forma instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de uma pessoa

jurídica para prestar serviços na publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme termo de referência.

Princesa Isabel/PB, 12 de dezembro de 2017

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E1ECF1C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 078/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **13 de dezembro de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços técnicos especializados de contabilidade pública e apoio administrativo. No dia 02 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, será recebida a documentação para credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Certificado de Registro Cadastral, recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de dezembro de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B5DA459E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 079/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **13 de dezembro de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria jurídica. No dia 02 de janeiro de 2018, às 11:30 horas**, será recebida a documentação para credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Certificado de Registro Cadastral, recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de dezembro de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:254A4158

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/17

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Júlia Figueiredo. EMPRESAS HABILITADAS: DIT Construções e Serviços Ltda. - ME; e JH Carneiro Construções e Incorporações Ltda. - EPP. EMPRESAS INABILITADAS: Josel Telecomunicações e Construções Ltda.; e Moar Construtora Ltda. - EPP. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22.12.17, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 12 de dezembro de 2017.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6140DF6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2621/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.242.619,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezenove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
14 Transferências de Recursos do SUS 169.618,00
10.301.2024.2085 MANTER ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NAS
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 1.649,00
10.301.2024.2086 MANTER PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE
3.1.90.11.02 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PSF
14 Transferências de Recursos do SUS 114.019,00
3.1.90.11.03 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PACS
14 Transferências de Recursos do SUS 183.724,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 10.382,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 50.741,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 12.396,00
10.301.2025.2089 MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORAT
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 14.643,00
10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
14 Transferências de Recursos do SUS 254.510,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 173.369,00
3.1.91.13.02 OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE
14 Transferências de Recursos do SUS 22.673,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 13.723,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 17.194,00
10.302.2025.2110 MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGENCIAS - SAM
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
14 Transferências de Recursos do SUS 51.718,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 12.576,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 35.956,00
3.1.90.13.01 OBRIGAçõES PATRONAIS
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 53.078,00
10.305.2027.2096 MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 49.003,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 1.647,00
TOTAL 1.242.619,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.242.619,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.301.2024.2088 MANTER ATIVIDADES DE AÇOES DE SAUDE BASICA - OUTROS REC SUS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
94 Remuneração de depósitos bancários 25.000,00
10.301.2025.2089 MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORAT
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 6.000,00
10.302.2025.1061 CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 50.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
54 ..... 30.000,00
10.302.2025.1062 CONCLUSAO DA REFORMA/EQUIPAR O HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
54 ..... 50.000,00
10.302.2025.1064 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 26.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 20.000,00
10.302.2025.2091 MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 40.000,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIçõES
14 Transferências de Recursos do SUS 4.000,00
10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
14 Transferências de Recursos do SUS 50.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES
14 Transferências de Recursos do SUS 6.000,00
10.302.2025.2110 MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGENCIAS - SAM
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
14 Transferências de Recursos do SUS 30.000,00
10.302.2028.1066 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA SAUDE
4.4.90.93.01 INDENIZAçõES E RESTITUIçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 32.000,00
4.5.90.61.01 AQUISIçãO DE IMóVEIS
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 38.000,00
10.302.2028.1067 AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 95.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
51 ..... 60.000,00
10.302.2028.1072 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14 Transferências de Recursos do SUS 100.000,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 18.000,00
10.302.2028.2094 MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIAR - MELHOR
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 30.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 23.000,00
10.302.2028.2107 MANUTENÇAO DO HOSPITAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
54 ..... 194.619,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
54 ..... 150.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA

54 ..... 150.000,00
TOTAL 1.242.619,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.242.619,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Outubro de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2A067151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2017 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista a conclusão do Processo nº 1.443/2017.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria Nº 563/2017, que nomeou o senhor **EDSON SOUZA DA NOBREGA NETO**, inscrição nº 1812029, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (atuação: Antônio Mariz)**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B8D8E3FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 338 /2017. 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) EVA SUELI CORREIA DE LIMA CASTRO, ocupante do Cargo Regente de Ensino, LICENÇA MATERNIDADE por 180 dias, com início em 27/10/2017 e término em 24/04/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo ao dia 27/10/2017.

Soledade-PB, 29 de novembro 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:A37C5AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 339/2017 - 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. (a) LUCIENE LOURENÇO GONZAGA, ocupante do cargo de GARI, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/12/2017 á 31/12/2017, referente ao ano de 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 29 de Novembro 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:AAD30A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 340/2017 - 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. (a) SUÊNIO PEREIRA RAMIRES, ocupante do cargo de GARI, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/12/2017 á 31/12/2017, referente ao ano de 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 29 de Novembro 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:AE2C31E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 341/2017 - 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. (a) MARIZETE DA CUNHA SOARES, ocupante do cargo de TELEFONISTA, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/12/2017 á 31/12/2017, referente ao ano de 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 29 de Novembro 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:4BFAEEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 342/2017 - 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. (a) JOÃO CRIZÓSTOMO MARINHO ARRUDA, ocupante do cargo de VIGILANTE, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/12/2017 á 31/12/2017, referente ao ano de 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 30 de Novembro 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:32C6CCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 343/2017 - 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. (a) ARINEIDE GUIMARÃES MEDEIROS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/12/2017 á 31/12/2017, referente ao ano de 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 30 de Novembro 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:BB0FDB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 344/2017 - 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. (a) ENGRACIA MARIA ROCHA ARAUJO, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/12/2017 á 31/12/2017, referente ao ano de 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 30 de Novembro 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:2DD3599C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 345/2017 - 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. (a) SEBASTIÃO ONOFRE DOS SANTOS LIRA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, com início em 06/12/2017 á 05/01/2018, referente ao ano de 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 30 de Novembro 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:F06D7334

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO CENTRO, MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - R$ 357.503,16.

Soledade - PB, 12 de Dezembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:9C94DC80

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 - RESULTADO FASE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO BAIRRO NOVA SOLEDADE, MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Valor: R$ 357.386,45.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.
.
Soledade - PB, 11 de Dezembro de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:7D1B7788

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - REVOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da assessoria jurídica fundamentado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: A municipalidade possui em seu quadro de pessoal, em função contratada, profissional de engenharia que elaborará o objeto supracitado.

Soledade - PB, 12 de Dezembro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:5022C733

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 858/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

GABINETE DO PREFEITO
Lei nº. 858/2017, de 05 de Dezembro de 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Uiraúna para o exercício Econômico-Financeiro de 2018, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita em R$ 51.890.898,00 (Cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme discriminação constante do anexo I e dos dados consolidados a seguir:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR
DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	26.653.980,00
Receita Tributária	1.081.637,00
Receita Patrimonial	140.000,00
Transferências Correntes	25.403.127,00
Outras Receitas Correntes	29.216,00
RECEITA DE CAPITAL	14.706.140,00
Amortização de Empréstimos	11.025,00
Transferência de Capital	14.695.115,00
1. Total da Administração Direta:	41.360.120,00
II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR
INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	5.300.119,00
Receita Patrimonial	60.525,00
Transferências Correntes	5.234.147,00
Outras Receitas Correntes	5.447,00
RECEITA DE CAPITAL	1.475.612,00
Transferência de Capital	1.475.612,00
Total:	6.775.731,00
1. Intra-Orçamentária:	3.755.047,00
2. Total da Administração Indireta:	10.530.778,00

Art. 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR
DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	19.865.236,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.648.390,00
Outras Despesas Correntes	6.216.846,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.774.559,00
Investimentos	16.027.366,00
Inversões Financeiras	168.381,00
Amortização da Dívida	1.578.812,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	21.000,00
Reserva de Contingência	21.000,00
Total:	37.660.795,00
1. Intra-Orçamentária:	3.755.047,00
2. Total Geral da Administração Direta:	41.415.842,00
II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR
INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	8.315.902,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.813.863,00
Outras Despesas Correntes	2.502.039,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.159.154,00
Investimentos	2.100.657,00
Inversões Financeiras	58.497,00
3. Total da Administração Indireta:	10.475.056,00
Total Geral da Despesa (2+3):	51.890.898,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0100	CAMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA	1.600.000,00
2.0100	SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA 882.074,00	
2.0200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	142.200,00
2.0300	SEC. DE PLANEJAMENTO	150.614,00
2.0400	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	633.300,00
2.0500	SEC. DA FAZENDA PÚBLICA	2.327.997,00
2.0600	TESOURARIA	39.480,00
2.0700	SEC. DE INFRAESTRUTURA	13.719.252,00
2.0800	SEC. DE EDUCAÇÃO	12.327.742,00
2.1100	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	667.918,00
2.1200	SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.437.953,00
2.1300	SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	62.860,00
2.1400	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.839.860,00
2.1500	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.703.370,00
2.1600	FUNDO MUN. DE APOIO AOS MICROS E PEQUENOS NEGOCIOS	105.175,00
2.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00
Total:		37.660.795,00
Intra-Orçamentária:		3.755.047,00
Total Geral da Administração Direta:		41.415.842,00

II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.2091	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.920.126,00
3.2100	SEC. DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	1.554.930,00
Total:		10.475.056,00
Intra-Orçamentária:		0,00
Total Administração Indireta:		10.475.056,00
Total Geral da Despesa:		51.890.898,00

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), constituída exclusivamente com

recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
Art. 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária e observado o disposto no Art. 8º da Lei complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).
Art. 7º - Para a execução do orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as
disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
§ 2º O limite fixado no inciso I, deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do legislativo.
II – Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
Art. 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir do dia 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna-PB, em 05 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:E3278A45



